

ATO EXECUTIVO N.º 004/2024

Súmula: Estabelece os períodos de vistoria dos veículos cadastrados no Serviço de Transporte de Escolares do Município de Londrina.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO – CMTU-LD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de conformidade com a Lei nº 5.496/93;

Publicado no quadro próprio de editais nesta CMTU-LD, na Rua Prof. João Cândido, 1213 no período de 05/01/24 a 15/01/24

Considerando os arts. 136 a 139 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando a vigência do Decreto Municipal n.º 853 de 21 de julho de 2023, que regulamenta o Serviço Privado de Transportes de Escolares do Município de Londrina;

Considerando que compete à CMTU baixar normas de natureza suplementares e regulatórias, conforme previsto no art. 50 do Decreto 853/2023;


Marcelo Hidemi Uemura
GERENTE ADMINISTRATIVO
CMTU-LD

Resolve:

Art. 1º As vistorias dos veículos que executam o Serviço Privado de Transporte de Escolares do Município de Londrina, referentes ao 1º e 2º períodos de 2024, deverão ser realizadas, impreterivelmente, conforme os períodos estabelecidos na Tabela Única:

*Tabela Única

1º Período		2º Período	
Início	Término	Início	Término
03/01/2024	02/02/2024	01/07/2024	31/07/2024

§1º Para o agendamento da vistoria junto à CMTU-LD, o autorizatário deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Transportes Comerciais por meio do whatsapp 99947-8320 e solicitar o envio da guia de recolhimento.

§2º O autorizatário poderá optar pelo pagamento das taxas referentes ao 1º e 2º períodos na mesma guia de recolhimento.

§3º O agendamento e/ou a vistoria somente serão realizados mediante a comprovação do pagamento da guia de recolhimento.



Art. 2º Após o término do prazo legal contido na Tabela Única do art. 1º, conforme o período estabelecido para vistoria, o autorizatário estará sujeito às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Decreto Municipal 853/2023 e demais normas correlatas.

Londrina, 05 de janeiro de 2024.



MARCELO BALDASSARRE CORTEZ
DIRETOR PRESIDENTE

